

**Ata da 13.ª Sessão Ordinária — Convocação
Extraordinária — Em 3 de Março de 1959**

Presidência do sr. Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. Aníbal Curi e Agostinho Rodrigues.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Haroldo Leon Péres, João Cernicchiaro, Aníbal Curi, Agostinho Rodrigues, Nelson Rosário, Antonio Ruppel, Amaury Silva, Emílio Carazzai, Felipe Bittencourt, João Ribeiro Junior, Vargas de Oliveira, Joaquim Néia, Jorge Nassar, Ladislau Lachoski, Lincoln da Cunha Pereira, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário de Barros, Mário Faraco, Miguel Dinizo, Néo Martins, Nicanor de Vasconcellos, Renato Bueno, Silvino Lopes, Waldemiro Haneiko, Waldemar Daros e Machado de Lima (27); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Antonio Annibelli, Amadeu Puppi, Cândido de Oliveira Neto, Elias Nacle, Ernesto Moro, Eurico Rosas, Sady de Brito, João Neves, João Mansur, Jorge Mala, Colombino Grassano, José Hoffmann, Libânio Cardoso, Nilson Ribas, Paulo de Camargo, Ruy Gândara, Vidal Vanhoni e Zaqueu de Melo (18).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO

passando o sr. 2.º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte
EXPEDIENTE:

REQUERIMENTO:

— Do sr. Silvino Lopes, solicitando dispensa de Redação Final para os projetos de lei constantes da Ordem do Dia de hoje, em terceira discussão e que não sofreram alterações no decurso de suas votações.

PROJETOS:

Projeto de Lei n.º

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — É concedido um auxílio de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) ao Centro Acadêmico Hugo Simas, da Faculdade de Direito, da Universidade do Paraná, destinado à aquisição de livros jurídicos para a sua biblioteca.

Art. 2.º — Para atender o disposto no artigo 1.º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, o respectivo crédito especial.

Sala das Sessões, em 3 de Março de 1959.

(a) **LUÍZ ALBERTO DALCANALLE**

JUSTIFICAÇÃO: — Com a finalidade elogiável de ensinar aos seus filhados, novos e mais amplos conhecimentos sobre a ciência do direito, o Centro Acadêmico Hugo Simas, órgão oficial que congrega os acadêmicos da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, vem, de há muito, se

empenhando no sentido de ampliar a sua biblioteca, com a aquisição de novas obras.

Para a concretização desse objetivo, entretanto, o referido Centro Acadêmico não conta com recursos financeiros suficientes. Daí porque nos propomos, dentro, aliás, dos princípios que norteiam a Constituição Estadual no tocante à difusão do ensino, colaborar com tão relevante empreendimento.

Essa a razão do presente plano de lei, que, esperamos, há de merecer o indispensável apoio dos nobres pares.

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica elevada de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), a pensão mensal, concedida pela Lei n.º 8-55, a JULIA CAVAGNARI KUAPSA, viúva do ex-soldado da Polícia Militar do Estado, Tomaz Kuapsa, e Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a cada uma das filhas menores, MARIA ANGELA e EGLE MARIA, de acôrdo com a Lei n.º 2504, de 21 de dezembro de 1955.

Art. 2.º — A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá à conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de Março de 1959.

(a) **RENATO BUENO**

JUSTIFICATIVA: O quantum de aumento proposto para a majoração da pensão mensal, justifica-se, por si mesmo, à apresentação do presente ante projeto, o qual, sem ferir preceitos constitucionais, virá em boa hora, mitigar um pouco as agruras por que vem passando a beneficiária, com a insignificante importância da pensão mensal que vem percebendo. Com a aprovação do presente plano de lei, virá enquadrar-se a sua pensão mensal no rol das demais pensões fixadas por lei especial às demais viúvas de ex-militares e servidores públicos, pela Lei n.º 2504, de 21 de dezembro de 1955.

A extensão de mais 100,00 “per capita”, às suas filhas menores é um imperativo também de caráter de justiça e humanidade.

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Artigo 1.º — A pensão mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), concedida pela Lei n.º 1122, de novembro de 1952, a Eduardo França Costa, fica elevada para Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2.º — As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão pela verba própria do Orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de Março de 1959.

(a) **JOAQUIM NEIA**

JUSTIFICAÇÃO: O sr. Eduardo França Costa se encontra, atualmente, bastante adoentado, vivendo, praticamente, de favores de amigos e pessoas humanitárias. A sua idade já vai bem adiantada, tudo fazendo indicar que poucos anos ainda lhe restam de vida. Esta Assembléia Legislativa, em outras épocas houve por bem conceder-lhe uma pensão mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), visto sua situação financeira e física ser uma das piores possíveis. Hoje em dia, tantos anos passados, quando tudo mudou com o brutal encarecimento das coisas públicas, justo é que se lhe conceda uma melhoria na sua mísera pensão mensal.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, sr. deputado Nicanor Vasconcellos.

Não se achando presente o sr. deputado Nicanor Vasconcellos, concedo a palavra ao sr. deputado João Cernicchiaro, segundo orador inscrito.

Não desejando usar da palavra o sr. deputado João Cernicchiaro, concedo a palavra ao sr. deputado Waldemar Daros.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, srs. Deputados. Quando nos candidatamos ao cargo de Deputado Estadual pela gloriosa legenda do PTB, assumimos, com o povo de nossa terra, dois compromissos. Um, o de defender os interesses da coletividade e outro, o de seguirmos à risca o programa de nosso Partido.

Quando debatíamos em praça pública as irregularidades praticadas pela Companhia Fôrça e Luz do Paraná, nos propúnhamos, nesta Casa, a defender os interesses da economia do povo de Curitiba contra os assaltos desta Companhia, à bolsa da população. Um dos pontos que debatíamos, e que nos propúnhamos a defender, era aquêle, por meio do qual, a Companhia Fôrça e Luz, ferindo contrato de concessão ferindo a lei, cobrava e cobra da população suburbana a extensão para o fornecimento de energia elétrica.

Nesta memorável campanha, o nosso candidato à Prefeitura de Curitiba, General Iberê de Mattos, se propunha, sob palavra de honra, a defender a população de Curitiba contra os assaltos da Companhia no que diz respeito à extensão e outras irregularidades.

Fundamentávamos sempre, nosso ponto de vista escudados na lei que regulamenta as empresas de energia elétrica do país, e o fazíamos com base no artigo 138 que diz: "Serão estabelecidos inteiramente à custa..."

O SR. PRESIDENTE — A Mesa pede ao sr. deputado Waldemar Daros para suspender por alguns minutos seu discurso, a fim de que a Casa possa receber condignamente o sr. deputado federal Fernando Ferrari.

Esta Presidência vai suspender por 20 minutos a sessão, a fim de que os srs. Deputados compareçam ao Gabinete da Presidência para cumprimentar o eminente deputado federal Fernando Ferrari.

O SR. PRESIDENTE — Declaro reaberta a sessão.

Em vista da presença do eminente deputado Fernando Ferrari, do PTB, concedo a palavra ao deputado João Ribeiro Júnior, para saudá-lo em nome da Assembléia Legislativa do Paraná.

O SR. JOÃO RIBEIRO JÚNIOR. Sr. Presidente, ilustre e nobre deputado federal Fernando Ferrari, meus companheiros da Assembléia.

Hoje, o Estado do Paraná tem a honrosa satisfação de receber no aconchego de sua gente, um ilustre filho do Rio Grande do Sul, um dos seus mais credenciados homens públicos, representando aquêle valoroso Estado na Câmara Federal, onde, com brilhantismo vem desempenhando seu mandato. Para honra e glória de seu Partido e satisfação da gente brasileira, vem êste ilustre gaúcho representando sua terra e, neste instante, dá-nos a satisfação de sua visita. Esta Casa, que representa realmente o povo do Paraná, nobre deputado Fernando Ferrari, o recebe com a mais orgulhosa das satisfações, porque temos acompanhado os passos de V. Excia. na Câmara Federal, como um irmão no trabalho, como um irmão no ideal. Um irmão no Trabalho, porque V. Excia., acima de programas partidários, tem colocado os interesses nacionais e tratado com grande carinho e com grande emoção daqueles problemas. V. Excia., nobre deputado Fernando Ferrari, ainda há pouco, desassombadamente apresentou na Câmara Federal, um projeto de lei que levantou a consciência nacional em seu favor, porque revelava, com aquela sua atitude, a coragem do homem que bem representa o homem gaúcho. Porque, com aquêle desassombro e destemor, V. Excia. tocou numa das feridas mais graves da consciência administrativa da Nação. E, teve a coragem de que com o mesmo assombro o mesmo

carinho e entusiasmo, com que o defendeu, enfrentou aquêles que o debateram, porque defendia com soberania da sua decisão, o interesse supremo da nacionalidade.

Nobre deputado Fernando Ferrari, surpreendidos com esta honrosa incumbência de saudá-lo, fazemos nesse instante, entretanto satisfeitos, porque ligados como estamos ao povo gaúcho, por tantos e inumeráveis laços de simpatia esta tarefa se torna fácil, porque saudar tão grande figura é saudar um vulto eminente da política nacional. É mesma coisa saudar um paranaense dos mais ilustres, que luta e que tem as mesmas aspirações e os mesmos anseios que a gente paranaense. Ainda há pouco, quando tive a ventura de conhecê-lo, pude nesse rápido contacto, perceber a elevação dos seus conhecimentos, dos problemas da nossa terra. Com êste elevado patriotismo, nestes poucos instantes convenci-me de que V. Excia., será como tem sido até agora, no Parlamento Nacional não um gaúcho defensor dos interesses de sua terra, mas um brasileiro, disposto a arcar com os problemas nacionais.

Neste instante, o entusiasmo, a admiração, que eu tinha por V. Excia., porque colocando, como está, os problemas da nacionalidade, vem dar cabal conhecimento e prova que é capaz de compreender os problemas nacionais com o mesmo interesse e carinho com que tem defendido os interesses da terra gaúcha.

Nobre deputado Fernando Ferrari, ligados que estamos aos pampas admiráveis da sua terra pelas nossas campinas de Palmas e Guarapuava; ligados que estamos por esta afinidade geográfica e geo-econômica ainda há os laços de amizade que nos ligam a esta terra gaúcha, aqui tão bem representada por V. Excia., nobre Deputado. Todo o carinho dessa terra paranaense, pode levar aos seus irmãos do Rio Grande e aos seus correligionários na Assembléia. Aqui fica o Paraná, que acompanhará com carinho os seus passos na Câmara Federal nós acompanhávamos com carinho seus passos na Câmara Federal e desejamos, deputado Fernando Ferrari, que dentre suas preocupações maiores, não esqueça essa gente que é trabalhadora e que pertence ao Brasil e que, sobretudo, como V. Excia., tem lutado pelo engrandecimento de nossa terra.

Leve, deputado Fernando Ferrari a saudação desta Casa e do povo paranaense, tendo a certeza de que aqui estaremos, acompanhando seus passos e que continue na trajetória que V. Excia. tão bem iniciou, defendendo os altos interesses da terra brasileira.

O SR. FERNANDO FERRARI.

Um dos maiores homens dêste século, há pouco falecido, Pio XII, quando ainda Cardeal Paccelli, visitou a Câmara Federal, creio que em 1933, teve êle oportunidade de dizer, srs. Deputados, que ser legislador é ser arquiteto, é ser construtor. Realmente a nossa missão de legislar, às vêzes tão incompreendida por uns e por outros, é até construir. Somos arquitetos de uma nova ordem e tanto melhormente interpretarmos essa missão sagrada que temos diante do povo, quanto mais tivermos essa capacidade de interpretar as aspirações populares, quanto mais tivermos capacidade de recolher o clamor popular para inscrevê-lo no texto impercível dos Códigos.

Creio que foi Savigny, o grande autor da História do Direito, que disse que legislar era, antes de mais nada, o recolhimento dos fatos sociais para pô-los dentro dos Códigos.

O que desejo, srs. Deputados, é que Vv. Excias., com o seu patriotismo, com seu raciocínio e com a sua capacidade atendam às novas reivindicações do progresso do povo paranaense. Não tenho dúvidas de que Vv. Excias., hão de assim fazer porque vejo que representam, aqui, talvez dois terços do homem das zonas rurais, dos homens que trazem na alma e no sangue essa aspiração campesina, essa aspiração de camponês. Deverão, por isso mes-

mo, legislar mais para o campo do que para as cidades, assim como nós devemos legislar mais para o interior do que para o Brasil presente nos corredores do Palácio Tiradentes.

De minha parte, podem ficar certos, que só tenho uma preocupação, que é a de servir não só o Rio Grande do Sul, mas, a tódas as comunidades. Por certo, ao lado de Vv. Excias., unidos com as mesmas idéias, em resposta a saudação tão afável do líder João Ribeiro, tenho a dizer que só me considerarei Deputado do Rio Grande no dia em que a Justiça Eleitoral me conferiu o título de Deputado da Nação. Desde que a Constituição Federal faz referência a Deputados Federal e Estadual é evidente que êle deixa de ser da sua Província para legislar em favor da Nação. Tive a honra de nunca ter votado na Câmara Federal contra o Estado do Paraná. E espero que Deus me dê iguais oportunidades, para ao lado de seus representantes, continuar a assim proceder porque nós não somos representantes da província, mas legisladores da Nação.

Muito obrigado a Vv. Excias. pela saudação tão afável, tão gentil e tão cordial de todos os meus caros amigos. Quero, neste instante, deixar um conselho, se assim me permitirem, com a minha modesta experiência de 14 anos, um conselho de amigo e "data vènia", pediria licença para repetir aquela grande frase de Jorge... "Faites peu de lois, mais faites-les bonnes" — "Fazei poucas leis, mais fazei-as boas". Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa agradece a presença dos srs. deputados Fernando Ferrari, Maia Neto e Jorge de Lima, e suspende a sessão por 10 minutos para que os srs. Deputados presentes possam acompanhá los.

(É suspensa a sessão.)

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.
Continua com a palavra o sr. deputado Waldemar Daros.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente como afirmávamos, nos escudávamos no artigo 138, da lei 4019, de 16 de fevereiro de 1957 que dispõe: "Serão estabelecidos inteiramente à custa dos concessionários, os sistemas de distribuição primária e secundária para servirem dentro de sua zona de concessão, às concentrações de população, configurados em plantas e organizadas de comum acôrdo entre o concessionário e as Prefeituras Municipais e aprovadas pela Fiscalização".

Criticávamos, sr. Presidente, a ação do ex-prefeito Ney Braga, que contribuía com metade do pagamento das extensões feitas aos bairros de Curitiba, enquanto que a outra metade era paga pela população.

Em nossa campanha, o prefeito Iberê de Mattos afirmava que, se eleito, viria lutar contra essa extensão da Companhia.

Entretanto, hoje com surpresa verificamos uma nota no jornal "A Gazeta do Povo", e acreditamos que essa nota da redação tenha sido escrita por informações equivocadas, porquanto não acreditamos que S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, Gal. Iberê de Mattos, depois de afirmar, em toda a sua campanha que iria combater os assaltos da Companhia Força e Luz do Paraná, fôsse assinar um decreto, como aquêle que consta da referida nota. Diz o seguinte, em um dos trechos do jornal "A Gazeta do Povo", de hoje.

REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE LUZ NOS BAIRROS — Importante decreto vem de ser assinado pelo Prefeito Iberê de Mattos obrigando todos os proprietários de imóveis a participarem da despesa de extensão da rede particular.

Numerosos bairros e vilas de Curitiba ainda vivem completamente às escuras, não havendo nem mesmo luz nas casas. Em razão disso, é simplesmente chocante o drama dos moradores dessas zonas esquecidas e abandonadas.

O Prefeito Iberê de Mattos, visando por um termo a essa situação contristadora, procedeu a um estudo e tomou, a seguir, providências enérgicas, consubstanciadas num decreto que vem de ser baixado.

Como se sabe, o Major Ney Braga, deixou uma dívida da Prefeitura, na Cia. Fôrça e Luz do Paraná, no montante de Cr\$ 10.550.000,00, causa do não atendimento das justas solicitações de luz dos moradores de bairros e vilas. Foi preciso um acerto entre o Prefeito Iberê de Mattos e a empresa concessionária. Em reuniões diversas, estabeleceu-se um esquema de pagamento, durante três anos, da dívida herdada, a partir de janeiro passado, graças ao que se tornou possível o atendimento das angustiantes necessidades das famílias curitibanas.

A Prefeitura não mais participará nas despesas de ligação de luz nas casas, como vinha acontecendo até agora. Em compensação, todos os proprietários de imóveis situados dentro da faixa da rede a ser estendida serão obrigados a contribuir. A despesa orçada será dividida, equitativamente, entre todos a-fim-de que não mais aproveitadores se locupletem no sacrifício alheio. Serão atingidos também os proprietários de terrenos não edificadas pois estes se valorizam com a passagem da rede de luz.

O Decreto de n.º 226, de 5 do mês em curso, fixa as normas segundo as quais será feita a ligação das extensões da rede particular. Com o orçamento da Fôrça e Luz em mãos, a Prefeitura fará o levantamento de todas as propriedades a serem beneficiadas com a rede e exporá aos respectivos proprietários os avisos de recolhimento das importâncias nos cofres municipais no prazo improrrogável de trinta dias, a contar da data de recebimento dos avisos».

Sr. Presidente, srs. Deputados. Se verdadeira a notícia de que S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal assinou um decreto nas condições estabelecidas e publicadas hoje no jornal «A Gazeta do Povo», eu tenho a lhe informar, que estarei com tristeza, do outro lado da trincheira.

Quando iniciei o meu discurso hoje, afirmei que assumi dois compromissos: um, o de servir o povo da minha terra; outro, de ter em mãos o programa do meu partido. E eu não estou fora da linha do meu partido. O nosso programa estabelece, como ponto principal, justiça social. Estarei contra esta monstruosidade que os jornais noticiaram hoje, porque eu não posso compreender e não posso conceber que alguém se proponha a fazer alguma coisa pelo povo e depois não cumpre a palavra empenhada. Respeito todos aqueles que se põem do outro lado e defendem pontos de vista contrários. Entretanto, não respeito e não admito que o homem que assume uma obrigação com o povo, principalmente depois, venha a fazer exatamente o contrário daquilo que prometeu. Pela nota verificada no jornal, e quero afirmar bem claro e em bom som, que eu não acredito ainda que S. Excia. o Prefeito Municipal tenha assinado um decreto nessas condições. E se o fez, e se não o reconsiderar, tenho o ato como uma alta traição ao povo de Curitiba. Em toda nossa campanha afirmávamos, se eleito, havíamos de lutar contra o assalto à economia do povo de Curitiba, havíamos de estar ao lado do povo em defesa de seus interesses. E agora, ao vermos essa notícia no jornal, não acreditamos, a não ser que venha ela com o decreto aqui relatado, firmado por S. Excia., o sr. Prefeito. Daí então, nem que eu fique contra todos os elementos do meu partido, contra a própria direção de meu partido, nem que eu fique sózinho, mas hei de cumprir aquilo que prometi como candidato a Deputado Estadual. Eu não tinha obrigação de fazer promessas ao eleitorado. Fiz de minha livre e espontânea vontade, como fizeram outros de meu partido. E não é justo, não é digno, não é honrado, que agora, depois de eleitos, voltemos atrás na palavra empenhada.

Por tal decreto se verifica que a Prefeitura Municipal se propôs a ser agência de cobrança da Cia. Fôrça e Luz do Paraná. E agência de cobrança como sr. Presidente? Agência de cobrança ilegal. O texto legal está aqui, li a Vv. Excias. Essa lei não foi revogada e até hoje não foi

cumprida. A Cia. não faz um palmo de extensão de suas linhas, sem que a população pague. Recebe esse dinheiro e o capitaliza como capital seu e, em consequência, temos os aumentos sucessivos do preço das tarifas. E o que é mais importante, pelo decreto mencionado no jornal, nem aqueles que se recusam a contribuir para o ato ilegal, podem fugir a essa obrigação porque eles tem 30 dias para recolher aos confres municipais a importância correspondente a sua cota de extensão. Neste instante eu peço a Deus que o articulista da Gazeta tenha se equivocado. Porque eu sinto, sinto no meu coração de idealista, uma dor profunda, porque a palavra empenhada partiu, exatamente, de um homem do meu partido. O dever e a obrigação de S. Excia., o sr. Prefeito Iberê de Mattos, no cumprimento da palavra empenhada, era estar na trincheira da luta contra os abusos da Cia. Fôrça e Luz e a transformação, de cobrador da Companhia, de cobrador de uma conta ilegal, de cobrador da economia do povo de Curitiba e logo aqueles operários humildes que juntam as suas economias e compram um lotinho, lá nos confins dos arrabaldes curitibanos, à custa de lágrimas e suor, para depois, ainda, tirar de suas parcas economias as importâncias correspondentes à instalação de luz exigida pela Companhia, porque não são os ricos, os poderosos que têm que contribuir para os cofres da Companhia, são, exatamente, aqueles trabalhadores de minha terra, os homens que acreditavam ou quicá, ainda, acreditam no Partido Trabalhista Brasileiro, porque foi com esses bairros, foi com essa gente humilde, com a gente pobre que S. Excia. o Sr. Gal. Iberê de Mattos galgou à posição de governador da cidade.

Ao assim procedendo, denunciando de minha tribuna, esse fato, o faço no cumprimento de um dever sagrado, porque o silêncio, implicaria, para mim numa convivência.

O Sr. Agostinho Rodrigues — V. Excia., permite um aparte? (Assentimento). Desejo perguntar a V. Excia., se acha que o sr. Prefeito Municipal está, nesse caso, trabalhando em favor da Fôrça e Luz.

O SR. WALDEMAR DAROS — Disse, no decorrer do meu humilde discurso, que não acredito que S. Excia., o sr. Prefeito Municipal, tenha assinado um ato daquela natureza. E se o fez foi porque deve ter sido mal orientado, deve ter sido enganado, porque sendo, como é um General de nosso Exército, deve ter a noção da responsabilidade, deve medir seus atos e, além de tudo, deve medir a sua consciência porque ninguém pediu a S. Excia., que fôsse à praça pública prometer que seria o general desta luta.

Quero responder a V. Excia., que se fôr verdadeiro, não foi só um trabalho em favor da Companhia Fôrça e Luz, e sim, uma traição ao povo de Curitiba. E quero afirmar a V. Excia., que pertenco ao glorioso Partido Trabalhista Brasileiro, para o qual empreguei os meus melhores anos da vida, e ao qual tenho me sacrificado, porque acredito na existência da sua doutrina em favor do povo de minha terra.

O Sr. Agostinho Rodrigues — V. Excia., permite um aparte? (Assentimento). Reputo da mais suma gravidade as acusações que faz V. Excia., contra o Gal. Iberê de Mattos, Prefeito de Curitiba, porque me recordo que, por ocasião da campanha, S. Excia., prometia ao povo de Curitiba justamente o contrário do que V. Excia., está afirmando. Criticando a administração anterior, do Major Ney Braga, o Gal. Iberê de Mattos, então candidato, prometia ao povo que tudo faria no sentido de defendê-lo contra a Companhia Fôrça e Luz do Paraná.

O SR. WALDEMAR DAROS — Eu disse e repito, sr. deputado Agostinho Rodrigues, que não acredito na existência desse decreto. Não estou fazendo acusação de espécie alguma. É a realidade nua e crua. Tenho por temperamento, tenho por convicção que o homem deve ser o que é. Interpreto meus semelhantes por mim mesmo. Acho que o homem tem o direito de apoiar ou contrariar esta ou aquela idéia; não é obrigado a seguir este ou aquele ponto de vista. Entretanto, quando firma um ponto de vista, quando assu-

me um compromisso, tem o dever e a obrigação de cumprir a palavra empenhada.

Como disse no início, e repito, assumi dois compromissos. Trago em uma das mãos o programa de meu Partido e no espírito e no coração a vontade férrea de cumprir meu dever como representante do povo.

O Sr. **Alberto Dalcanalle** — V. Excia., permite um aparte? (Assentimento). A título de esclarecimento, queria dizer ao nobre deputado companheiro da Bancada, que o decreto a que se refere V. Excia., com tanto ardor e com justo receio na espoliação do povo de Curitiba, não é propriamente uma obrigação do Município de Curitiba em arrecadar aos cofres do Município a taxa de iluminação. É exatamente uma questão do Governo anterior em que a Prefeitura de Curitiba se compromete a pagar à Companhia Fôrça e Luz, mediante solicitação por escrito, isto é, um abaixo-assinado de moradores de um determinado bairro sem luz, 50 ou 60% dessa iluminação, e o povo daquele bairro se compromete a pagar o restante. Para resolver esse impasse foi que o Preiteio Municipal chegou à conclusão, através desta Comissão de Estudos, de que compulsoriamente, é necessário frisar...

O SR. WALDEMAR DAROS — Obrigatoriamente.

O Sr. **Luiz Alberto Dalcanalle** — ... quando solicitada a iluminação pública a um determinado bairro, em vez de um certo número pagar esta contribuição à Companhia Fôrça e Luz, a Prefeitura, através desta lei, irá fiscalizar a contribuição para que, cinco não paguem por 50 e para que os 50 paguem um rateio justo. Era o que queria esclarecer sobre a questão que V. Excia. tomou conhecimento através da imprensa da Capital.

Solicitaria a V. Excia., nobre companheiro de bancada, que fôsse ao General Iberê de Mattos e se aprofundasse no assunto, através de minuciosos estudos feitos pela comissão nomeada pelo General Iberê de Mattos. E, se chegasse à mesma conclusão, que está tendo hoje, tenho certeza, estaria solidário com o pensamento de V. Excia.

O SR. WALDEMAR DAROS — Obrigado pelo aparte. V. Excia., me permite que lhe preste este esclarecimento? V. Excia., conhece este decreto?

O Sr. **Luiz Alberto Dalcanalle** — Através da imprensa

O SR. WALDEMAR DAROS — Pelo decreto, a Prefeitura cobrará dos consumidores, as importâncias correspondentes às instalações, equitativamente, para que uns não paguem pelos outros. Foi o que afirmou V. Excia., Mas, é exatamente, sr. deputado, contra isso que nos rebelamos, em toda campanha eleitoral. Foi por esse fato que nos comprometemos a lutar contra esses abusos da Companhia. Porque, o art. 138, do decreto 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, preceitua — acredito que V. Excia., não prestou atenção ao meu discurso, desde o início. É o seguinte: "Serão estabelecidos inteiramente a custa dos concessionários: os sistemas de distribuição primária e secundária para servirem dentro da sua zona de concessão às concentrações de população, em pontos organizados de comum acordo entre as concessionárias, a Prefeitura Municipal e aprovados pela fiscalização".

Quero esclarecer agora a V. Excia. O contrato que a Companhia Fôrça e Luz mantém com o Estado, em seu artigo 1.º diz que, a concessão de operação de fornecimento de energia elétrica é para o Município de Curitiba. Consequentemente, as instalações e as extensões em equipamento de moradores dentro do Município de Curitiba tem que ser feita exclusivamente por conta da concessionária. É a razão da nossa revolta contra essa ilegalidade.

De maneira que, o aparte de V. Excia. Veio apenas em abôno daquilo que eu afirmava, que estas extensões são ilegais, que S. Excia., não pode transformar a prefeitura em uma agência de cobrança ilegal. Aí está a minha repulsa por este ato noticiado pelo jornal e que quero crer não seja verdadeiro a existência desse decreto.

O Sr. **Luiz Alberto Dalcanalle** — V. Excia., permite outro aparte? (Assentimento). Mais uma vez, quero solicitar ao nobre deputado que se escl.

reça, aliás, porque V. Excia., só tem conhecimento do fato através de noticiário da imprensa da Capital. Eu pediria que fôsse à Prefeitura e ficasse ciente dos exatos termos em que êsse decreto foi feito, da finalidade dêsse decreto. Depois, se V. Excia., chegasse ao mesmo ponto de vista que defende dessa tribuna, estarei solidário com V. Excia. É o apêlo que faço a V. Excia.

O SR. WALDEMAR DAROS — Eu vou terminar, sr. deputado, apenas quero não perder o meu raciocínio e responder ao aparte do meu nobre colega Dalcanalle.

Diz o jornal sôbre o decreto, que a Prefeitura fará o levantamento de tôdas as propriedades que serão beneficiadas com a rêde. Esperam os respectivos proprietários os avisos de recolhimento das importâncias aos cofres municipais no prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data do recebimento do aviso.

De certo, meu nobre colega de bancada, que me parece que o caso está claro.

De sorte, nobres colegas de bancada, me parece que o caso está claro. Pretende a Prefeitura transformar-se em agência de cobrança da Cia. Fôrça e Luz do Paraná. E eu não concordo, absolutamente, com isto. Este é um ato pessoal de S. Excia., o sr. Governador da cidade. A linha política do Partido, está consubstanciada no seu programa. Quero dizer a V. Excia., e ao meu partido, que eu defenderei o programa do meu partido e cumprirei o meu dever como representante do povo, mesmo que fique sôzinho, como até então fiquei nesta luta.

O Sr. Ladislau Lachoski — V. Excia., permite um aparte? (Assentimento). O aparte que queria dar a V. Excia., é que esta questão que V. Excia. vem defendendo com tanto brilhantismo, a rêde de iluminação da cidade tem muito analogia com a extensão, também, de outros serviços públicos, como a extensão da rêde de água e esgôto. A concessionária, neste último caso, é o Governô do Estado. Queria trazer esta colaboração a V. Excia., para demonstrar que há analogia nesta questão de Governô e Prefeitura. No discurso que proferi há dias, sustentei que, em três anos, em Curitiba, o Governô do Estado havia atendido cêrca de 100 quilômetros de rêde, exclusivamente a custa do Departamento de Águas e Esgôto e não cobrando, um centavo sequer, do povo. Já a Cia. Fôrça e Luz não gasta um metro de fio com essa finalidade. É estranho que a Prefeitura Municipal de Curitiba dê apoio. Porisso estou aqui dando êste aparte, para dizer que, nem sempre o Governô do Estado está errado, como quer dizer a oposição. É um exemplo típico da atuação do governô em favor do povo. Era o aparte que queria dar.

O SR. WALDEMAR DAROS — O que devia fazer a Prefeitura, era interpellar a Cia. para fazer a extensão por sua própria conta, na forma da lei. Se a Companhia alegasse, como alega, que a área da concessão não vai até os bairros de Curitiba, então, na forma do dispositivo legal, expresso, que regulamenta as emprêsas de energia elétrica, delimitou a área de concessão e teríamos a Companhia asfixiada dentro de um certo e determinado círculo. Fora dêsse círculo, o Estado do Paraná podia explorar o fornecimento de energia elétrica. Se a Companhia alegasse os termos do contrato, dizendo que a concessão a todo município de Curitiba obrigava a fazer, então a extensão em todos os grupos de população dentro dessa área de Curitiba. Este seria o papel. Entretanto rogamos a Deus que êsse decreto não exista. E se êle existir, esta minha tribuna, daqui por diante, servirá para fazer os apêlos necessários ao sr. Prefeito Municipal, mas terá S. Excia., um combatente ativo e sempre ao lado do povo.

O Sr. Haroldo Leon Peres — V. Excia., permite um aparte? (Assentimento). Quero dizer a V. Excia., nobre Deputado, que cada vez mais admiro a atitude que V. Excia., vem mantendo nesta Casa, principalmente quando que, acima de seu partido, do glorioso Partido Trabalhista Brasileiro, como

V. Excia., disse há pouco, estão os interesses do povo. E quando os interesses do povo se chocam com os interesses do seu partido, V. Excia., nesta Casa ou fora dela, defenderá os interesses do povo, mesmo que venha contra os seus companheiros de partido. É uma atitude nobre de V. Excia., que admiro cada vez mais e mais respeito V. Excia., nesta Casa. Eu me congratulo mais uma vez com V. Excia., que está esposando, neste instante, contra a atitude do sr. Prefeito Municipal Iberê de Mattos.

O SR. WALDEMAR DAROS — Agradeço o aparte de V. Excia., e quero, apenas, afirmar que estamos aqui, nesta Casa, como representantes do povo. Passado o momento político eleitoral, empossados na cadeira de representante do povo, se não defendêssemos os interesses desse mesmo povo teríamos vergonha quando, pela manhã escovássemos os dentes, de mirar nossa face. Não somos daqueles que procuram tapar o sol com a peneira. Não somos daqueles que escondidos sob a pele de cordeiro ficam apáticos e indiferentes contra atos que venham ferir os interesses do povo.

Pedimos a Deus que os homens de representação popular de nossa terra pensem desta forma, deixando de lado as pecuinhas de ordem pessoal e pensem única e exclusivamente no bem da coletividade. Se assim procedêssemos, se assim nos conduzíssemos veríamos a nossa unidade da federação, o nosso Paraná marchar ombro a ombro com as maiores parcelas que acompanham essa mesma Federação.

Se todos nós, srs. Deputados, estivéssemos embuídos do espírito público que deve ter todo o representante do povo veríamos, com regozijo, com satisfação, com alegria e com espírito tranquilo, que havíamos cumprido o nosso dever.

Sei que nesta Casa a totalidade de seus membros me acompanham nesse idealismo e nessa linha de conduta de podermos transformar esta Assembléia em uma verdadeira Casa do povo, denunciando aquilo que está errado e não aplaudindo aquilo que foi feito certo, porque cumprir com o seu dever é obrigação não é favor. Esta minha tribuna servirá, de hoje em diante, para os apelos ao sr. Governador da cidade. Faço, hoje, o meu primeiro apelo. Se verdadeira a existência desta modalidade prevista neste decreto a que se refere a imprensa, S. Excia., para o bem do povo de Curitiba, para honra da palavra empenhada, que o revogue e não estará fazendo nada mais, nada menos do que cumprir com seu dever.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente. Passa-se à ORDEM DO DIA, com a presença de 27 srs. Deputados.

Ficam transferidas as inscrições dos srs. deputados Nicanor Vasconcelos, João Cernicchiaro e Joaquim Néia, para a próxima sessão.

A Mesa vai decidir a questão de ordem suscitada, ontem, pelo sr. deputado João Vargas de Oliveira.

Nestas condições a Mesa informa que a Comissão de Finanças e Orçamento foi organizada a 18 de fevereiro, e teve o prazo regimental de cinco dias para sua instalação e eleição do Presidente e Vice-Presidente. Se não o fez no prazo de cinco dias, isto é, até o dia 23, como está previsto no Regulamento Interno, cabe a decisão ao Presidente da Assembléia que, resolvendo a questão de ordem, e verificando que esta Comissão não se instalou no prazo, convoca os membros daquela Comissão para sua instalação e eleição no dia 6 do corrente mês, às 14 horas, na sala do Plenário, onde será efetuada e presidida, na forma regimental, pelo Vice-Presidente desta Casa.

Está assim, decidida a questão de ordem suscitada pelo sr. deputado João Vargas de Oliveira.

O SR. JOAQUIM NEIA — (Pela ordem). Sr. Presidente, ouvimos com atenção V. Excia., resolver a questão de ordem levantada pelo sr. deputado

Vargas de Oliveira, com referência à instalação da Comissão de Finanças e Orçamento. Sr. Presidente, essa Comissão também teve a sua indicação no dia 18 do mês próximo findo. Acontece que os dias 19 e 20 de fevereiro caíram em dias em que esta Casa não funcionou, ou melhor caíram num sábado e num domingo. Portanto, formulo a V. Excia., neste momento, uma questão de ordem. Se os cinco dias que prescreve o artigo 33, da resolução n.º 11 do Regimento Interno, são contados ininterruptamente ou se são contados apenas os dias úteis de funcionamento desta Casa.

Faço esta pergunta porque aquela Comissão se instalou no dia 24 do mês de fevereiro passado.

É a questão de ordem que formulo no que concerne à decisão ora pronunciada por V. Excia., resolvendo a questão de ordem levantada pelo sr. deputado João Vargas de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE — Deferindo a questão de ordem levantada pelo sr. deputado Joaquim Néia, o artigo 33 de nosso Regimento Interno diz o seguinte: “Se qualquer das Comissões Permanentes Especiais ou de Inquérito não se instalar dentro de cinco (5) dias, contados da sua organização, o Presidente da Assembléa Legislativa convocará os seus membros, com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas para se reunirem em uma das salas do edificio da Assembléa Legislativa, sob a Presidência do 1.º Vice-Presidente da Assembléa, e elegerem o Presidente e Vice-Presidente da Comissão.

Parágrafo único — Nas suas ausências e impedimentos, o Presidente sera substituído pelo Vice-Presidente, que, nas hipóteses, será substituído pelo membro mais idoso”.

Evidentemente, a Comissão foi constituída no dia 18 de fevereiro e ela só veio a se instalar no dia 25, portanto fora do prazo previsto. A Lei não diz dentro de 5 dias úteis, porque se o regimento interno dissesse dentro de 5 dias úteis, seria o caso de se acolher a questão de ordem do nobre deputado Joaquim Néia. Mas, o regimento interno prescreve que é dentro de 5 dias. e nessas condições, a comissão teria que se instalar no dia 23 de fevereiro, o que não foi feito. Dessa forma, não há como a Mesa acolher a questão de ordem do nobre deputado Joaquim Néia.

O Sr. Silvino Lopes (Pela Ordem). Sr. Presidente, srs. Deputados. Pedi a palavra pela ordem para pedir de V. Excia., uma orientação com relação à instalação já determinada e convocada por V. Excia., se essa convocação da mesa para instalação das comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento, é somente para essas duas comissões para o dia 6 ou é para o restante das comissões? Era esta a explicação que pediria de V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa ao nobre deputado Silvano Lopes que esta convocação para o dia 5 é para a Comissão de C. e J., e o dia 6 para a C.F.O. E será distribuído aos senhores um officio para cientificá-los do dia da instalação.

Há sobre a mesa projeto de lei do sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle, lido pelo Sr. 1.º Secretário na Hora do Expediente, necessita de apoioamento. **Apoiado. Irá à C. C. J.**

Projeto de lei do sr. deputado Joaquim Néia, foi lido pelo 1.º Secretário na Hora do Expediente. Necessita de apoioamento. **Apoiado. Irá à C. C. J.**

Projeto de lei do sr. deputado Renato Bueno. **Apoiado. Irá à C. C. e Justiça.**

Requerimento do sr. deputado Silvino Lopes, pede dispensa de redação final para os projetos de lei aprovados em 3.a discussão hoje e que não sofreram emendas. — **Aprovado.**

Passaremos à apreciação da matéria da Ordem do Dia, constante dos boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados:

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 57/55, veto aposto ao Projeto de Lei n.º 196/54, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria de Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 destinado a construção de uma Casa Escolar, em Descalvado, Município de Ipiranga. — Parecer da C. C. J., pela manutenção do veto. — Encerrada a discussão.

(O Sr. 1.º Secretário procede à chamada para a votação).

O SR. PRESIDENTE — Votaram 23 srs. Deputados. Convido os srs. deputados Luiz Alberto Dalcanalle, Joaquim Nêia e Felipe Bittencourt, para constituírem a Comissão Escrutinadora.

(A Comissão designada procede à apuração dos votos).

O SR. PRESIDENTE — O resultado da apuração foi o seguinte: 15 srs. Deputados votaram “não”; 2 srs. Deputados votaram “sim” e 6 srs. Deputados votaram “em branco”. Consequentemente, aprovado o veto e rejeitado o projeto.

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 62/55, veto aposto ao Projeto de Lei n.º 726/54, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 50.000,00, para auxiliar a construção da Igreja de Areia Branca dos Atis, Município de São José dos Pinhais. Parecer da C. C. J., pela manutenção do veto. — Encerrada a discussão.

(O sr. 1.º Secretário procede à chamada para a votação).

O SR. PRESIDENTE — Votaram 23 srs. Deputados. Convido os srs. deputados Emilio Carazzai, João Cernicchiaro e Felipe Bittencourt, para constituírem a Comissão Escrutinadora.

(A Comissão designada procede à apuração dos votos).

O SR. PRESIDENTE — O resultado da apuração foi o seguinte: 14 srs. Deputados votaram “não”; 4 srs. Deputados votaram “sim” e 5 votos em branco”. Consequentemente, aprovado o veto e rejeitado o projeto.

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 106/55, veto aposto ao Projeto de Lei n.º 960/54, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.000,00, a Dna. Olimpia Rink, viúva do ex-sub-tenente Osticlinio Ferreira da Silva. Parecer da C. C. J., pela manutenção do veto. — Encerrada a discussão.

(O Sr. 1.º Secretário procede à chamada nominal para a votação).

O SR. PRESIDENTE — Votaram 24 srs. Deputados. Convido os srs. deputados Luiz Alberto Dalcanalle, João Cernicchiaro e Emilio Carazzai, para constituírem a Comissão Escrutinadora.

(A Comissão designada procede à apuração dos votos).

O SR. PRESIDENTE — O resultado da apuração foi o seguinte: 11 Srs. Deputados responderam “não”; 4 srs. Deputados responderam “sim” e 9 votos “em branco”. Consequentemente, rejeitado o projeto e aprovado o veto.

3.ª **DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 842/58. — Mensagem Governamental n.º 172/58, instituindo, no Estado, a “Semana do Café”, a exemplo de outras unidades da Federação. Pareceres favoráveis da C.C.J. e da C.F.O. — **Aprovado.**

3.ª **DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 1.169/57, de autoria do dep. Anibal Curi, que autoriza o P.E., abrir à S.T.A.S., um crédito especial de Cr\$ 300.000,00, destinado a auxiliar o Centro Paranaense de Cultura. — Parecer favoráveis da C.C.J. e da C.F.O. — **Aprovado.**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 4, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Discussão única das Proposições n.ºs 135/55, 108/55, 186/55;

1.ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs 187/51, 3/52, 161/54, 965/54, 209/55, 330/55, 578/55, 761/55, 335/54, 505/54, 642/54, 760/54, 890/54, 640/54, 186/56, 1015/54.

Levanta-se a Sessão